Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **forno microondas, cafeteira e sanduicheira**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenação Administrativa do Campus Zona Oeste da UERJ.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a aquisição do(s) bem(ns) são os expressos no quadro abaixo:

Item	Descrição	ID	Unidade de fornecimento	Qntd	Marca/modelo de referência (igual ou equivalente)
1	FORNO MICROONDAS - FUNCOES BASICAS: INDUSTRIAL, 20 POSICOES DE MEMORIA, TIMER, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 22 L, POTENCIA: 1000W, TENSAO: 220V, ACABAMENTO: INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 192934 - Código do Item: 7310.015.0072 **Complemento do item: Microondas profissional fabricado em inox com painel blindado; sem prato giratório.**	191100	UNIDADE	4	Panasonic Ne-1037Ryk
2	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUICHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSAO: 127 V, DIMENSAO (H X L X P): 225X80X235 MM, ACESSORIO: TRAVA DE FECHAMENTO E ALCA FRIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 174767 - Código do Item: 7320.023.0012 **Complemento do item: pode ser nas cores branca, preta ou cinza.**	174767	UNIDADE	3	Electrolux ESG20
3	CAFETEIRA ELETRICA - FUNCOES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, COR: PRETA, PRODUCAO: 1,5 L, POTENCIA: 800 WATTS, TENSAO: 110 / 127 V, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 192815 - Código do Item: 7310.001.0067 **Complemento do item: jarra em aço inox.**	192815	UNIDADE	3	Black Decker CM350G ou Philco PCF40

1.3 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A UERJ, através da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde (FCBS), pretende adquirir equipamentos de necessidade básica para atender à Coordenação Administrativa do Campus Zona Oeste da UERJ. Dentre os materiais contemplados, estão eletrodomésticos e eletroportáteis, que contribuirão para a comodidade dos usuários; além de melhorar as condições de convivência e suporte às atividades acadêmicas e administrativas. Os equipamentos contribuirão para o conforto dos usuários, proporcionando praticidade no preparo de alimentos e bebidas.

2.1.1. Os eletrodomésticos e eletroportáteis serão utilizados em áreas comuns e salas de convivência, proporcionando condições adequadas para a preparação rápida de alimentos e bebidas, garantindo maior conforto no cotidiano acadêmico e administrativo;

2.1.2. A escolha de eletrodomésticos com maior resistência e capacidade é essencial para atender à demanda intensa do Campus Zona Oeste da UERJ. Diferente do uso doméstico, onde os equipamentos são acionados esporadicamente, os itens adquiridos serão utilizados diversas vezes ao dia por um grande número de pessoas, exigindo maior durabilidade e desempenho contínuo. Optar por equipamentos mais robustos assegura maior eficiência, segurança e durabilidade, garantindo que a infraestrutura do campus seja bem atendida e que os usuários possam contar com os aparelhos de maneira confiável ao longo do tempo.

2.1.2.1. Os seguintes fatores justificam a necessidade de equipamentos mais robustos:

- Alta frequência de uso: os equipamentos serão utilizados por alunos, docentes e funcionários em diversos períodos do dia, exigindo que os aparelhos tenham componentes reforçados para suportar o desgaste natural;
- Eficiência operacional: os equipamentos de maior potência e capacidade garantem um funcionamento adequado sem comprometer a rapidez no preparo dos alimentos e bebidas;
- Segurança e confiabilidade: os modelos profissionais ou semi-industriais contam com sistemas de proteção térmica e elétrica, reduzindo riscos de falhas e prolongando a vida útil dos aparelhos;
- Redução de custos com manutenção e substituição: a aquisição de itens de qualidade evita gastos recorrentes com manutenção e reposições frequentes, garantindo um investimento mais eficiente a longo prazo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1.1 O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 GARANTIA:

3.2.1 O(s) bem(ns) adquirido(s) deverá(ão) ter a garantia mínima de 90 *(noventa)* dias, contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.

3.2.2 A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 4.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de *15 (quinze)* dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo setor demandante da UERJ acerca do problema, quaisquer bens

que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.2.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de fornecimento dos bens será de 15 (quinze) dias corridos e começará a contar da data de envio da nota de empenho ao fornecedor.

4.2 O prazo de fornecimento dos bens poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

4.3 A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme o inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21.

6. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃOE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Faculdade de Ciências Bilógicas e Saúde da UERJ, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 – Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ – CEP 23070-200, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.

6.2 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *7 (sete)* dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória, no prazo máximo de *2 (dois) dias corridos*, nos termos do art. 140, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 14.133/21 pelos seguintes servidores:

Nome:	E-mail:	Setor:
Raphael Silva Gomes	coordadm.uerjzo@gmail.com	Coordenação Administrativa
Ronaldo Doria Dos Santos Junior	coordadm.uerjzo@gmail.com	Coordenação Administrativa

6.4 Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 *(sete)* dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.7 Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.8 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos s*etores requisitante* da UERJ, nos termos do art.140, inciso II, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

6.9 O aceite/aprovação dos produtos pela UERJ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

7.1.2 Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da UERJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

7.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

7.1.5 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo setor requisitante da UERJ, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

7.1.6 Cientificar imediatamente o setor requisitante da UERJ sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

7.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pelos requisitantes;

7.1.8 Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

7.1.9 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

7.1.10 Manter em sigilo toda informação referente à UERJ que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.

7.1.11 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

7.1.12 Não contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da UERJ ou de agente público que desempenhe função no procedimento que originará a DISPENSA ELETRÔNICA, conforme § único do artigo 48 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.13 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da UERJ, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

7.2.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

7.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

7.2.5 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

7.2.6 Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;

7.2.8 Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.9 Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos;

7.2.10 Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

7.2.11 A UERJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

8.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro. Está vedada, também, a participação de cooperativa, considerando a Súmula TCU nº281, onde lê-se que "é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade".

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à UERJ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

10.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, CNPJ nº 33.540.014/0001-57, Inscrição Estadual 76003939, situado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

10.3 O pagamento será efetuado pela UERJ em uma única parcela, mediante nota de empenho da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

10.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente aviso de dispensa eletrônica, a UERJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/79 e suas regulamentações.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da UERJ.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

14.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

14.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

14.4 Amostras serão dispensadas desde que sejam apresentados catálogos, folders ou material visual que apresente todas as características do produto oferecido.

Elaborado por:	**Aprovado por:**
Brunna Laura de Souza da Silva	**Aline Fonseca da Silva Soares**
Administrativo - Direção	Vice-diretora
Matrícula: 38.017-0 | ID: 4466026-0	Id. Funcional 4440981-8
Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS	Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS
Campus Zona Oeste - UERJ	Campus Zona Oeste - UERJ

Documento assinado eletronicamente por **Brunna Laura de Souza da Silva**, **Agente de Contratação**, em 23/02/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Fonseca da Silva Soares**, **Vice-diretor(a)**, em 23/02/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125425888** e o código CRC **DC2CB81A**.

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070200
Telefone: - https://www.uerj.br/